



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 637

Macapá - Amapá - 22 de Outubro de 2002.

## DECRETOS

DECRETO Nº 1001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2002.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 222.763,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.169, de 16 de janeiro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 222.763,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 18 de outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

Prefeito Municipal

ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES

Secretário de SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1001, de 18 de outubro de 2002.

### ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

2000 - GABINETE CIVIL  
2001 - Gabinete Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200112.003	Manutenção das Ativ. do Departamento de Comunicação Social.	3390.39.00	06	220.000
	Sub-Total			220.000
TOTAL				220.000

2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
2601 - Secretaria Municipal de Finanças

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.016	Manutenção Adm. da SEMPLA	3390.34.00	06	2.763
	Sub-Total			2.763
TOTAL				2.763

### ANEXO II ANULAÇÃO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2501 - Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
0412200102.012	Manutenção Adm. da SEMAD.	3390.37.00	06	222.763
	Sub-Total			222.763
TOTAL				222.763

DECRETO Nº 01003/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 221/2002-PROGEM/PMM datado de 04 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - INTERROMPER A DESIGNAÇÃO do servidor CALEB GARCIA MEDEIROS, Procurador Chefe da Procuradoria para Assuntos de Meio Ambiente e Urbanismo, que encontrava-se respondendo cumulativamente pelo Procurador Geral do Município/PROGEM, a contar de 01 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 01005/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no Ofício nº 242/2002-GAB/SEMPA/PMM, datado de 12 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR FERNANDO SOMBRAS BASTIÃO, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Informação e Divulgação, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPA, a contar do dia 01 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

JOSE ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 01006/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e considerando o

1868

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito Municipal de Macapá  
Gilson Ubratam Rocha  
Vice-Prefeito Municipal de Macapá  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Chefe do Gabinete Civil  
Pedro Paulo da Silva Rezende - MAJ PM  
Comandante da Guarda Municipal

### SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário de Administração - SEMAD  
Raimundo Gomes de Souza  
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI  
Aldo Simão Carneiro Fernandes  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Divanilde da Costa Ribeiro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura - SEMEC  
Eloina Cambraia Soares  
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social - SENTAC  
José Maria Botelho  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB  
Lineu da Silva Facundes  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Washington Luiz Pereira Marques  
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP  
José Maria Amaral Lobato  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT - Interino  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município  
Hélio dos Santos Silva  
Auditor Geral do Município

### DIRETORES DE EMPRESAS

Giovanni Coleman de Quelroz  
Diretor-Presidente da URBAM  
Geane Camarão Grott  
Presidente do MACAPÁPREV  
Antônio-Sérgio Almeida Salvador  
Diretor-Presidente da EMTU - Interino  
Charles Achcar Chelala  
Diretor-Presidente da EMDESUR - Interino

### EXPEDIENTE

O D. O. M. poderá ser encontrado no Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM

### REMESSA DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município somente serão aceitas se apresentadas nas seguintes medidas: 8cm de largura para 1ª e 2ª linhas, 12cm de largura para 2 colunas, ou 28cm de largura no caso de balanço, tabelas e quadros.  
Os textos enviados à publicação deverão ser digitados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Departamento Administrativo e Financeiro da SEMAD - PMM, até 08 (oito) dias após a publicação.

que consta no Ofício n.º 242/2002-GAB/SEMP/PM, datado de 12 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SILVIO RICARDO DOS REMÉDIOS MOURA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento/SEMP/PM, a contar do dia 01 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 01004/2002 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no Ofício n.º 242/2002-GAB/SEMP/PM, datado de 12 de setembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR FERNANDO SOMBRA BASÍLIO, do Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Planejamento/SEMP/PM, a contar do dia 01 de setembro de 2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 22 de Outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

DECRETO n.º 002/2001-PMM, datado de 02 de janeiro de 2001.

Onde se lê:

Exonerado do Cargo de Provedor em Comissão de Procurador Geral do Município, código DAS.101.3.

LEIA-SE:

Exonerado do Cargo de Provedor em Comissão de Procurador Chefe da Procuradoria para Assuntos de Meio Ambiente e Urbanismo, Correspondente ao Código DAS.101.2.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Outubro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Guarda Municipal

ADVERTÊNCIA

Nº 03622002-GMM/PM

Fica aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA a(o) Guarda Municipal, JUVENAL RODRIGUES MONTEIRO, Matrícula nº 100431-6, por ter faltado um total de 02 (duas) faltas no mês de Julho/02, sendo reincidente no mês de Agosto/02 com um total de 02 (duas) faltas, sem motivo justificado, praticando assim, violação de "PROIBIÇÃO" e/ou de inobservância de "DEVER FUNCIONAL", de acordo com o previsto no Art. 134, do Capítulo V - Das Penalidades, do Título IV - Do Regime Disciplinar, da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 04 de Dezembro de 2001,

Estatuto dos Servidores do Município de Macapá, conforme discriminado abaixo:

VIOLAÇÃO (ÕES) PRATICADA (S):

> Citar o(s) inciso(s) do(s) Art. 121 e/ou 122, da LC Nº 014/2000-PMM.

1) Art. 121, inciso(s) I, II, III, IV e IX.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2002.

FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP GM Subcomandante da Guarda Municipal de Macapá

OBSERVAÇÃO: Será aplicada a penalidade de SUSPENSÃO, em caso de reincidência das faltas punidas com ADVERTÊNCIA e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de DEMISSÃO, de acordo com o Art. 135 da LC Nº 014/2000-PMM.

ADVERTÊNCIA

Nº 037/2002-GMM/PM

Fica aplicada a penalidade de

ADVERTÊNCIA a(o) Guarda Municipal, SERGIO AUGUSTO DE MOURA SILVA, Matrícula nº 100277-4, por ter faltado um total de 03 (três) faltas no mês de Julho/02, sendo reincidente no mês de Agosto/02 com um total de 01 (uma) falta, sem motivo justificado, praticando assim, violação de "PROIBIÇÃO" e/ou de inobservância de "DEVER FUNCIONAL", de acordo com o previsto no Art. 134, do Capítulo V - Das Penalidades, do Título IV - Do Regime Disciplinar, da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 04 de Dezembro de 2001, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá, conforme discriminado abaixo:

VIOLAÇÃO (ÕES) PRATICADA (S):

> Citar o(s) inciso(s) do(s) Art. 121 e/ou 122, da LC Nº 014/2000-PMM.

1) Art. 121, inciso(s) I, II, III, IV e IX.

Macapá-AP, 21 de Outubro de 2002.

FERNANDO LOURENÇO NETO - INSP GM Subcomandante da Guarda Municipal de Macapá

OBSERVAÇÃO: Será aplicada a penalidade de SUSPENSÃO, em caso de reincidência das faltas punidas com ADVERTÊNCIA e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de DEMISSÃO, de acordo com o Art. 135 da LC Nº 014/2000-PMM.

Secretarias

Semad

PORTARIA Nº 213/2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 068/2002 - SED/DRH/SEMAD, datado de 26 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor FRANCISCO AMÉRICO DA SILVA, Chefe da Seção de Desenvolvimento Pessoal, Código CAI 201.3, para responder cumulativamente pelo Chefe da Divisão de Protocolo Central, código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, que entrará em gozo de férias, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 18 de Outubro de 2002.

OSÉ ROBERTO GALVÃO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de Outubro de 2002.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/02-PMM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e empresa D & M ACESSÓRIOS, AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços mecânicos, incluindo substituição de peças e lavagem geral de veículos motorizados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo/SEMAT.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato encontra embasamento legal no Art.65, inciso II Lei nº 8.666/93; no parecer nº 082/02-GAB/PROGEM/PM e na justificativa da CPL datada de 28.08.02.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) dias, no período de 14.11.02 a 31.12.02.

VALOR: O valor total para a prestação dos serviços será de R\$ 16.212,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E DOZE REAIS).

DOTAÇÃO: A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

Table with columns: UNID ADM, EMP, CAT, ECOL, PROGRAMA, VALOR. Total value: R\$ 16.212,00.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL Prefeito Municipal de Macapá CONTRATANTE

OSÉ ROBERTO GALVÃO D & M AUTOPEÇAS, ACESSÓRIOS E SERV. LTDA EPP. CONTRATADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1.º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2002-PMM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Empresa ANTARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO encontra embasamento legal no Art. 65, Inciso II, alínea B, da Lei n.º 8.666/93; no parecer 106/02 GAB/PROGEM/PM datado de 02.10.02, e na justificativa n.º 045/02-CPL datada de 04.10.02.

VALOR: O valor total para o aditamento será de 41.309,38 (QUARENTA E UM MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO: A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

Table with columns: UNID ADM, EMP, CAT, ECOL, PROGRAMA, VALOR. Total value: R\$ 41.309,38.

Macapá - AP, 18 de outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL Prefeito Municipal de Macapá CONTRATANTE

LAIR NILSON DA SILVA BANHA ANTARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA CONTRATADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE Nº 004/2002-PMM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Empresa SUCURIL INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) LANCHA MOTORIZADA HOSPITALAR (AMBULANCHA) para fins de atendimento de pronto-socorro às comunidades ribeirinhas do Município de Macapá e Arquipélago do Bailique, conforme especificação no ANEXO ÚNICO deste instrumento/ SEMSA.

FUNDAMENTO LEGAL: O Contrato encontra embasamento legal na Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98 e ainda no processo licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº004/02-CPL/PM.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá início na data de sua assinatura, condicionando-se o seu término à data da entrega total do objeto licitado, mediante a lavratura do respectivo termo de entrega/recebimento.

VALOR: O valor total para o fornecimento será de R\$ 95.550,00 (NOVENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO: A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

EMP.	CAT. ECON.	PROGRAMA	VALOR
1486	44.90.52.00	32.02.10.302.0052.1.005	R\$ 92.731,33
1487	44.90.52.00	32.02.10.302.0052.1.005	R\$ 2.818,67
TOTAL EMPENHADO			R\$ 95.550,00

Macapá - AP, 02 de setembro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONTRATANTE

JOSÉ DE RIBAMA RODRIGUES DE SOUZA  
SUCUMI Indústria e Comércio de Amazônia Ltda  
CONTRATADA

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 022/2002-PM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e o INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DOS ANTEPROJETOS DE LEI DO PERÍMETRO URBANO, PARCELAMENTO DO SOLO, CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DE POSTURAS E TRIBUTÁRIO.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato rege-se à pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 24, conforme Justificativa nº 046/2002.

VIGÊNCIA: Os serviços técnicos previstos neste Contrato serão realizados no prazo de 30 (trinta) semanas, tendo início a partir do quinto dia após o recebimento, pelo IBAM, deste Contrato assinado.

VALOR: Para execução total dos serviços ora avançados, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE a importância de R\$ 181.000,00 (CENTO E OITENTA E HUM MIL REAIS).

DOTAÇÃO: A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

EMP.	CAT. ECON.	PROGRAMA	VALOR
1486	44.90.52.00	32.02.10.302.0052.1.005	R\$ 181.000,00
TOTAL			R\$ 181.000,00

Macapá - AP, 17 de outubro de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONTRATANTE

MARA DE BLASI FERRARI PINTO  
Superintendente Geral do IBAM  
CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 29/10/2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

JUSTIFICATIVA: 022/02-CPL/SEMAD/PM.  
ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 001/2001-PM.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.  
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC.  
CONTRATADO: FRANCISCA BESSA HIBRINO  
VALOR DO CONTRATO: R\$-16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$-9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).  
VALOR GLOBAL: R\$-26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).  
FONTE DE RECURSO: Fonte: Convênio 022/2002 - PM/GEA Dotação Orçamentária: 08.122.0010.2037 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.  
PERÍODO: 01.06.2002 a 31.12.2002

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da senhora FRANCISCA BESSA HIBRINO.

A justificativa refere-se a prorrogação contratual do imóvel onde está instalada a Secretaria Municipal Trabalho e Ação Comunitária, para o período de sete meses.

Os preceitos contidos no inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação, bem como a Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2001 - PM.

Ademais, também, deve-se levar em consideração as circunstâncias intrínsecas que envolvem a prorrogação do Contrato, tendo como subsídios basilares os princípios da conveniência e da oportunidade que norteiam os atos da Administração Pública, sendo estes, no caso em tela, permissivos que contribuem para efetivação da prorrogação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 29 de abril de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA  
Presidente - CPL/SEMAD/PM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 04/10/2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

JUSTIFICATIVA: 047-2002/CPL/SEMAD/PM.  
ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 008/2001-PM  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Manutenção de equipamentos médicos, laboratoriais e odontológicos das Unidades Básicas de Saúde/SEMSA.

CONTRATADO: DENTAL DOCTOR LTDA - EPP

VALOR DO CONTRATO: 226.584,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 113.292,00 (cento e treze mil e duzentos e noventa e dois reais).

VALOR TOTAL: 339.876,00 (trezentos e trinta e nove reais, oitocentos e setenta e seis reais).

FONTE DE RECURSO: 022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0052.1.005 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33

PERÍODO: 01.10.2002 a 31/03/2003

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa que tem por objeto a prorrogação do contrato nº 008/2001, entre o Município de Macapá e a empresa Dental Doctor Ltda - EPP, prestadora de serviços de manutenção em equipamentos médicos laboratoriais e odontológicos, para o período de 06 meses.

A Prorrogação contratual com a referida empresa dar-se-á devido a necessidade de se manter os equipamentos das Unidades Básicas de Saúde em perfeita ordem, cuja falta se reverterá em prejuízos imensuráveis aos munícipes, tendo em vista risco de descontinuidade dos serviços, considerados de natureza essencial.

A composição processual apresenta parecer jurídico favorável, emitido pela PROGEN, bem como, anuência da empresa em continuar prestando os serviços para o município, pelo mesmo valor avançado inicialmente.

Os preceitos contidos no inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação contratual, assim como, a Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2001-PM.

Ademais, também, deve-se levar em consideração as circunstâncias intrínsecas que envolvem a prorrogação contratual, tendo como subsídios basilares os princípios da conveniência e da oportunidade que norteiam os atos da administração pública, sendo estes, no caso em tela, permissivos que contribuem para efetivação da prorrogação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA  
Presidente - CPL/SEMAD/PM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 04/10/2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

JUSTIFICATIVA: 048/CPL/SEMAD/PM.  
ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 011/2001-PM  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel para a Junta Médica do Município.

CONTRATADO: JOSÉ EDILSON FERNANDES

VALOR DO CONTRATO: R\$-12.000,00 (doze mil reais)

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$-12.000,00 (doze mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$-24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

RECURSO: Fonte: 002-FPM Dotação Orçamentária: 04.122.0010.2.012.000 Elemento de Despesa: 3.3.90.36

PERÍODO: 06.10.2002 a 06.10.2003

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor do senhor JOSÉ EDILSON FERNANDES.

A justificativa refere-se a prorrogação contratual do imóvel onde está instalada a Junta Médica do Município.

Os preceitos contidos no inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação, bem como a Cláusula Terceira do Contrato nº 011/2001 - PM.

Ademais, também, deve-se levar em consideração as circunstâncias intrínsecas que envolvem a prorrogação do Contrato, tendo como subsídios basilares os princípios da conveniência e da oportunidade que norteiam os atos da Administração Pública, sendo estes, no caso em tela, permissivos que contribuem para efetivação da prorrogação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA  
Presidente - CPL/SEMAD/PM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 14/10/2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

JUSTIFICATIVA: 049/CPL/SEMAD/PM.  
ASSUNTO: Prorrogação do Contrato nº 002/2002-PM  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Fornecimento de material para a revitalização das praças.

CONTRATADO: ZANINI AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$-28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais)

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$-28.440,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$-56.880,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)

RECURSO: Fonte: 002-FPM Dotação Orçamentária: 01.18.542.0092.2.034 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.000

PERÍODO: 26.10.2002 a 26.04.2003

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa ZANINI AGROPECUÁRIA E AQUICULTURA LTDA.

A justificativa refere-se a prorrogação do contrato firmado com a empresa acima referida, para o fornecimento de materiais de jardinagem, necessários a revitalização das praças de Macapá.

Os preceitos contidos no inciso II, do artigo 57 da Lei 8666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação, bem como a Cláusula Décima do Contrato nº 002/2002 - PM.

Ademais, também, deve-se levar em consideração as circunstâncias intrínsecas que envolvem a prorrogação do Contrato, tendo como subsídios basilares os princípios da conveniência e da oportunidade que norteiam os atos da Administração Pública, sendo estes, no caso em tela, permissivos que contribuem para efetivação da prorrogação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 04 de outubro de 2002.

JOSÉ ADELINO LUCAS DA FONSECA  
Presidente - CPL/SEMAD/PM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 000/02 - CPLSEMAD/PM

DESFACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, eu, em ato de atribuições que me são conferidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Considerando a abertura do EDITAL DE CONVITE, nº 000/02-CPLSEMAD, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO NO GRUPO GERADOR DO PRÉDIO DA PMM, ocorrida em 09/10/2002, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab nº 840 - Centro, decidiu classificar a proposta apresentada por:



EMPRESA LICITANTE	ITEM ADJUDICADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO
JAIR J. S. GOMES - ME	01 no 14 do ANEXO I 01 e 02 do ANEXO II	21.319,77
TOTAL GERAL		21.319,77

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento da proposta apresentada pela empresa JAIR J. S. GOMES - ME, convocando-a, através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE nº 080/02-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2002.

*José Roberto Galvão*  
**JOSÉ ROBERTO GALVÃO**  
 Secretário Municipal de Administração

**Semosp**

PORTARIANº *069* /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 823/2002 - GAB/SEMOSP, datado de 22 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da servidora TANIA MARIA BRITO BOTELHO DE OLIVEIRA, Chefes de Gabinete da Semosp, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que se deslocará até Belém do Pará, para participar do Curso de Cálculo de Custos e Definição de Preços e Serviços, no período de 23 a 24 de outubro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, *22* de *OUTUBRO* de 2002.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos *22* dias do mês de *OUTUBRO* de 2002.

PORTARIANº *068* /2002 - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 2, do Regimento Interno da SEMOSP e Decreto nº 0311/2002 - PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 807/2002 - GAB/SEMOSP, datado de 17 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor JOSE DA SILVA BEZERRA JUNIOR, Auxiliar Técnico em Engenharia, pertencente ao Quadro de Provisão Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos/SEMOSP, que irá se deslocar até a Região do Baileque, para fazer levantamento e recebimento de obras, no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, *17* de *OUTUBRO* de 2002.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, aos *17* dias do mês de *OUTUBRO* de 2002.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 019/2002-SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de Contrato nº 019/2002-SEMOSP/PMM.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ e ECAP ENGENHARIA LTDA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem respaldo legal nos artigos 25 § 1º, 37, caput e inciso XXI da Constituição Federal de 1988, nos artigos 12 § 4º, 116 e 119, itens I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá de 1991, nas disposições que forem pertinentes à Lei Nacional nº 8.666/93, em nova redação

pela Lei nº 9.648/98, e artigo 222, inciso XV da LOM e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução pela CONTRATADA os serviços de Revitalização do Parque Recreativo e Desporto Euclides da Cunha Figueiredo (Beira Rio), em Macapá-AP.

DO PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 180 (Cento e oitenta) consecutivos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços pelo Departamento de Obras do Contratante após assinatura deste contrato.

DO VALOR: O valor correspondente à execução do objeto deste contrato será de R\$ 1.539.769,31 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).

DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados ao pagamento oriundo da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do CONVÊNIO Nº 034/2002/GEA/PMM, Programa de Trabalho 30.01.04.122.0018.2.032, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Fonte 0010, conforme nota de empenho nº 001803, emitida em 27/09/02.

Macapá, 09 de Outubro de 2002.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
**João Henrique Rodrigues Pimentel**  
 Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de OES Nº 014/2002-SEMOSP/PMM  
 CARTA CONVITE Nº 011/2002-SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES nº 014/2002-SEMOSP/PMM

PARTES: Município de Macapá(AP) e a Empresa M & M CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO: Reforma e Ampliação do Centro Comunitário da Localidade de São Francisco da Casa Grande, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 46.275,82 (Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Macapá, 26 de Setembro de 2002

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
**João Henrique Rodrigues Pimentel**  
 Prefeito Municipal de Macapá

**Semec**

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 028/2002-SEMEC/PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a CAIXA ESCOLAR VERA LÚCIA PINON.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros à CONVENIADA para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela CONVENIENTE, sejam aplicados junto a EMEF VERA LÚCIA PINON NERY, para os fins de funcionamento pleno da escola, visando o fornecimento de merenda escolar, aquisição de material técnico-pedagógico conservação e manutenção física da escola, e outros materiais de consumo e serviços.

PRAZO: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2002, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, encerrando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atenção ao interesse público.

VALOR: O valor total do Convênio é de R\$ 28.976,82 (Vinte e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do Convênio em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi celebrado em observância ao artigo 37 da Constituição Federal; artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e/o o Decreto nº 3854, de 02 de julho de 1997; nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, acordo este cuja celebração se deu por outorga do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta dos Programas: 12.361.0040.2.027.00.00, 12.361.0040.2.025.00.00; Fontes: 013 e 024; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00, e devidamente repassados a CONVENIADA através da Nota de Empenho nº /2002-SEMEC.

Macapá-AP, *05* de *Agosto* de 2002.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
**João Henrique Rodrigues Pimentel**  
 Prefeito Municipal de Macapá  
 CONVENIENTE

*Josilena de Sousa de A. Monteiro*  
**JOSILENA DO SOCORRO DE AZEVEDO MONTEIRO**  
 Presidente da CAIXA ESCOLAR VERA LÚCIA PINON

CONVENIADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 029/2002-SEMEC/PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA VIRGOLINO

OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros à CONVENIADA para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela CONVENIENTE, sejam aplicados junto a EMEF RAIMUNDA VIRGOLINO e EMEI MARIA JOSÉ SOUZA E SILVA, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, cuja prorrogação deverá ser proposta pela CONVENIADA até 30 (trinta) dias antes para os fins de funcionamento pleno da escola, visando o fornecimento de merenda escolar, aquisição de material técnico-pedagógico conservação e manutenção física da escola, e outros materiais de consumo e serviços.

PRAZO: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2002, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, encerrando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atenção ao interesse público.

VALOR: O valor total do Convênio é de R\$ 20.968,40 (vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do Convênio em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi celebrado em observância ao artigo 37 da Constituição Federal; artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e/o o Decreto nº 3854, de 02 de julho de 1997; nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, acordo este cuja celebração se deu por outorga do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta dos Programas: 12.361.0040.2.027.00.00, 12.361.0043.2.020.00.00 e 12.361.0040.2.025.00.00; Fontes: 013, 002 e 024; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00, e devidamente repassados a CONVENIADA através da Nota de Empenho nº /2002-SEMEC.

Macapá-AP, *05* de *Agosto* de 2002.

*João Henrique Rodrigues Pimentel*  
**João Henrique Rodrigues Pimentel**  
 Prefeito Municipal de Macapá  
 CONVENIENTE

*Ângela Maria Pantoja Pinto*  
**ÂNGELA MARIA PANTOJA PINTO**  
 Presidente da CAIXA ESCOLAR RAIMUNDA VIRGOLINO

CONVENIADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 030/2002-SEMEC/PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a CAIXA ESCOLAR RONDÔNIA.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros à CONVENIADA para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela CONVENIENTE, sejam aplicados junto a EMEF RONDÔNIA e EMEI SEMENTINHA, para os fins de funcionamento pleno da escola, visando o fornecimento de merenda escolar, aquisição de material técnico-pedagógico conservação e manutenção física da escola, e outros materiais de consumo e serviços.

PRAZO: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2002, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, encerrando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atenção ao interesse público.

VALOR: O valor total do Convênio é de R\$ 19.670,44 (Dezanove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do Convênio em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi celebrado em observância ao artigo 37 da Constituição Federal; artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e/o o Decreto nº 3854, de 02 de julho de 1997; nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, acordo este cuja celebração se deu por outorga do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta dos Programas: 12.361.0040.2.027.00.00, 12.365.0043.2.020.00.00 e 12.361.0040.2.025.00.00; Fontes: 013, 002 e 024; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00, e devidamente repassados a CONVENIADA através da Nota de Empenho nº /2002-SEMEC.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONVENIENTE

ELINE MARIA COELHO SOARES  
Presidente da CAIXA ESCOLAR RONDÔNIA  
CONVENIADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 001/2002-SEMEC/PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a CAIXA ESCOLAR RORAIMA.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros à CONVENIADA para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela CONVENIENTE, sejam aplicados junto a EMEF RORAIMA e EMEI - PEQUENO CIDADÃO, para os fins de funcionamento pleno da escola, visando o fornecimento de merenda escolar, aquisição de material técnico-pedagógico conservação e manutenção física da escola, e outros materiais de consumo e serviços.

PRAZO: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2002, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atenção ao interesse público.

VALOR: O valor total do Convênio é de R\$ 21.803,12 (Vinte e um mil, oitocentos e três reais e doze centavos), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do Convênio em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi celebrado em observância ao artigo 37 da Constituição Federal; artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 3854, de 02 de julho de 1997; nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, acordo este cuja celebração se deu por outorga do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta dos Programas: 12.361.0040.2.027.00.00, 12.365.0043.2.020.00.00 e 12.361.0040.2.025.00.00; Fontes: 013, 002 e 024; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00, e devidamente repassados a CONVENIADA através da Nota de Empenho nº /2002-SEMEC.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONVENIENTE

DAISE CRISTIANE RIBEIRO BARBOSA  
Presidente da CAIXA ESCOLAR RORAIMA  
CONVENIADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 032/2002-SEMEC/PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a CAIXA ESCOLAR PROFª NEUSONA.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros à CONVENIADA para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela CONVENIENTE, sejam aplicados junto a EMEF PROFª NEUSONA, para os fins de funcionamento pleno da escola, visando o fornecimento de merenda escolar, aquisição de material técnico-pedagógico conservação e manutenção física da escola, e outros materiais de consumo e serviços.

PRAZO: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2002, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atenção ao interesse público.

VALOR: O valor total do Convênio é de R\$ 13.784,72 (Treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do Convênio em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi celebrado em observância ao artigo 37 da Constituição Federal; artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 3854, de 02 de julho de 1997; nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, acordo este cuja celebração se deu por outorga do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta dos Programas: 12.361.0040.2.027.00.00 e 12.361.0040.2.025.00.00; Fontes: 013 e 024;

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00, e devidamente repassados a CONVENIADA através da Nota de Empenho nº /2002-SEMEC.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONVENIENTE

VERA MARIA LIMA FAVACHO  
Presidente da CAIXA ESCOLAR PROFª NEUSONA  
CONVENIADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 033/2002-SEMEC/PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a CAIXA ESCOLAR PROFª ELITA NUNES MELO

OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros à CONVENIADA para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela CONVENIENTE, sejam aplicados junto a EMEF PROFª ELITA NUNES MELO e EMEI ANA LUIZA DE SOUZA MORAES, para os fins de funcionamento pleno da escola, visando o fornecimento de merenda escolar, aquisição de material técnico-pedagógico conservação e manutenção física da escola, e outros materiais de consumo e serviços.

PRAZO: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2002, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atenção ao interesse público.

VALOR: O valor total do Convênio é de R\$ 11.498,32 (Onze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e dois centavos), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do Convênio em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi celebrado em observância ao artigo 37 da Constituição Federal; artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 3854, de 02 de julho de 1997; nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, acordo este cuja celebração se deu por outorga do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta dos Programas: 12.361.0040.2.027.00.00, 12.365.0043.2.020.00.00 e 12.361.0040.2.025.00.00; Fontes: 013, 002 e 024; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00, e devidamente repassados a CONVENIADA através da Nota de Empenho nº /2002-SEMEC.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONVENIENTE

PAULO JORGE CUNHA DA SILVEIRA  
Presidente da CAIXA ESCOLAR PROFª ELITA NUNES MELO  
CONVENIADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 034-2002-SEMEC/PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a CAIXA ESCOLAR MARIA BERNADETE

OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros à CONVENIADA para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela CONVENIENTE, sejam aplicados junto a EMEF MARIA BERNADETE, para os fins de funcionamento pleno da escola, visando o fornecimento de merenda escolar, aquisição de material técnico-pedagógico conservação e manutenção física da escola, e outros materiais de consumo e serviços.

PRAZO: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2002, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atenção ao interesse público.

VALOR: O valor total do Convênio é de R\$ 16.896,66 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do Convênio em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi celebrado em observância ao artigo 37 da Constituição Federal; artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 3854, de 02 de julho de 1997; nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, acordo este cuja celebração se deu por outorga do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta dos Programas: 12.361.0040.2.027.00.00 e 12.361.0040.2.025.00.00; Fontes: 013 e 024;

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00, e devidamente repassados a CONVENIADA através da Nota de Empenho nº /2002-SEMEC.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONVENIENTE

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LOBATO  
Presidente da CAIXA ESCOLAR MARIA BERNADETE  
CONVENIADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 035/2002-SEMEC/PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a CAIXA ESCOLAR ELIANA FLEXA VILHENA.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros à CONVENIADA para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela CONVENIENTE, sejam aplicados junto a EMEF ELIANA FLEXA VILHENA, e EMEI EFICAZ, para os fins de funcionamento pleno da escola, visando o fornecimento de merenda escolar, aquisição de material técnico-pedagógico, conservação e manutenção física da escola, e outros materiais de consumo e serviços.

PRAZO: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2002, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atenção ao interesse público.

VALOR: O valor total do Convênio é de R\$ 23.450,04 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do Convênio em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi celebrado em observância ao artigo 37 da Constituição Federal; artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 3854, de 02 de julho de 1997; nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, acordo este cuja celebração se deu por outorga do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta dos Programas: 12.361.0040.2.027.00.00, 12.365.0043.2.020.00.00 e 12.361.0040.2.025.00.00; Fontes: 013, 002 e 024; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00, e devidamente repassados a CONVENIADA através da Nota de Empenho nº /2002-SEMEC.

Macapá-AP, 05 de Agosto de 2002.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONVENIENTE

ELIANA FERNANDES CORDEIRO  
Presidente da CAIXA ESCOLAR ELIANA FLEXA VILHENA  
CONVENIADA

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO Nº 036/2002-SEMEC/PMM.

PARTES: Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a CAIXA ESCOLAR ANA CRISTINA.

OBJETIVO: O presente Convênio tem por finalidade repassar recursos financeiros à CONVENIADA para que os valores recebidos, na conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela CONVENIENTE, sejam aplicados junto a EMEI ANA CRISTINA e EMEI PEQUENO PRÍNCIPE, para os fins de funcionamento pleno da escola, visando o fornecimento de merenda escolar, aquisição de material técnico-pedagógico, conservação e manutenção física da escola, e outros materiais de consumo e serviços.

PRAZO: O presente CONVÊNIO terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31.12.2002, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atenção ao interesse público.

VALOR: O valor total do Convênio é de R\$ 20.769,34 (vinte mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que será repassado de acordo com as destinações especificadas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do Convênio em epígrafe.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi celebrado em observância ao artigo 37 da Constituição Federal; artigo 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 3854, de 02 de julho de 1997; nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, acordo este cuja celebração se deu por outorga do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá, tudo devidamente procedido dentro do Processo Administrativo.

DOTAÇÃO: O recurso correrá através da conta dos Programas: 12.365.0043.2.020.00.00 e 12.361.0040.2.025.00.00; Fontes: 002 e 024; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00, e devidamente repassados a CONVENIADA através da Nota de Empenho nº /2002-SEMEC.



Macapá, 05 de Agosto de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROdrigUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONVENIENTE

ANTONIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JUNIOR  
Presidente da CÂMARA ESCOLAR ANA CRISTINA  
CONVENIADA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 007/2002-PPM.

**PARTE:** Prefeitura Municipal de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. **OBJETIVO:** O presente Contrato tem por finalidade responder recursos financeiros no CONTRATADO para que os valores recebidos, na conformidade com o Projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sejam aplicados nas ações de formação e capacitação de servidores vinculados ao Sistema Municipal de Ensino, que atuam na Educação de Jovens e Adultos, visando contribuir para a consolidação dos objetivos educacionais.

**PRAZO:** A vigência deste CONTRATO é de 40 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, bastando, neste caso, o respectivo Termo Aditivo, durante o período de prorrogação e ao Chamarão determinados no mesmo, sempre em atenção ao interesse público. O CONTRATADO prestará contas, com todas as suas obrigações, de aplicação dos recursos destinados a execução deste CONTRATO à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término da vigência do presente CONTRATO.

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta), que será repassado de acordo com as destinações específicas no plano de aplicação e cronograma de desembolso, partes integrantes do Contrato em epígrafe.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem respaldo legal nos arts. 24, Inciso II, e 26 da Lei 8.666/93, e nas alterações posteriores, bem como no art. 30, Inciso III, Letra J da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução deste CONTRATO serão orçadas no valor global de, R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais) liberados na forma estipulada no Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação, integrantes deste CONTRATO, e que correrão à Fonte de Recursos 001-RP e valor de R\$ 1.950,00 (Um mil, novecentos e cinquenta reais), Programa de Trabalho 12122.0010.2019, elemento de despesa 3390.23, conforme Nota de empenho nº 1814, emitida no dia 10/09/2002.

Macapá, 10 de 09 de 2002.

JOÃO HENRIQUE ROdrigUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONTRATANTE

JOSE IGUARASSU BELO MONTEIRO  
Diretor Regional de Serviço do Comitê de Aprendizagem  
Comercial SENAC/CP  
CONTRATADO

Urbam

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/2002 - URBAM, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM COMO CONTRATANTE e COOVARP - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS LEVYS E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ COMO CONTRATADA, para fins dele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no parágrafo do mesmo, declaram, solidária e jointly que o instrumento acima referenciado tem validade em seguintes cláusulas que passam a vigorar com maior vigor, mantendo-se inalterada a parte referida, no termo como se acima se referiu, e que não altera o caráter, sendo totalmente válidas para todas as consequências de direito.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:** O objeto do Contrato principal e a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADO A ATENDER A CONTRATANTE PARA APOIO A ATIVIDADES OPERACIONAIS EM MACAPÁ, este conteúdo, juntamente, o presente aditivo é para incluir a locação de mais três veículos de acordo com as especificações e qualidades constantes nos planilhas em anexo (anexo 01).

**PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para locação de cada veículo incluem está distintamente especificado no anexo 01 deste aditivo.**

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:** Ao valor principal de R\$ 76.783,97 (Setenta e Seis Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos) será acrescida a importância de R\$ 13.546,66 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Seiscentos e Seenta e Seis Centavos), passando assim o valor total do Contrato ser de R\$ 90.330,63 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Por estarem juntas e de acordo com o artigo no conteúdo deste TERMO ADITIVO e DE SEU ANEXO, assinam o mesmo em 05 (cinco) dias de legal teor e firma na presença de duas testemunhas, também assinadas, devendo-se instrumentar ser publicado em termos, no Diário Oficial do Município de Macapá, no prazo previsto no Parágrafo Único do art. 61 de Lei 8666/93.

Macapá, 16 de Setembro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ  
Diretor Presidente/URBAM

ROOJAP  
CONTRATADA

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2001, celebrado entre a Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM e MARIA REGINA SÉPEDA DA SILVA FREITAS, com fundamento no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis a espécie.

Por este Aditivo, fica prorrogado o presente Contrato pelo prazo igual a 06 (seis) meses, em razão da necessidade urgente do Cadastre Técnico Imobiliário e da carência de pessoal nos quadros da Empresa para desenvolver as atividades exercidas pela Contratada. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

Macapá - AP, 22 de setembro de 2002.

RONILDO DE SOUZA  
DIRETOR ADM. E FINANÇAS/URBAM

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ  
Diretor Presidente/URBAM

Edital de Convocação nº 1002/2002  
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 4933/01

Requerente ANDERSON CARLOS S. SERA

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: FAZ SAHER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 4933/01, onde o Sr. ANDERSON CARLOS S. SERA, manifestou interesse em adquirir o lote urbano n.º 280, quadra 148, setor 21, no Bairro Intero, sendo expedido o presente Edital para a finalidade de convocar o Sr. DEONICE DA SILVA NUNES/LEIRA, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no fato, que deverá comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contestar eventuais publicações, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o lote será automaticamente ser revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 17 de outubro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 1022/2002  
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 5170/02

Requerente ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: FAZ SAHER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 5170/02, onde a Sr. ROSANGELA ALMEIDA DOS SANTOS, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 540 (ant. 01), quadra 20, setor 09, no Bairro Belém, sendo expedido o presente Edital para a finalidade de convocar a Sr. FRANCESCO CHAGAS FARIAS, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no fato, que deverá comparecer no sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contestar eventuais publicações, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o lote será automaticamente ser revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 20 de outubro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Edital de Convocação nº 1032/2002  
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo nº 0428/02

Requerente DEMETRIO DA CRUZ SANTOS

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias: FAZ SAHER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 0428/02, onde a Sr. DEMETRIO DA CRUZ SANTOS, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º 718 (ant. 15), quadra 185, setor 50, no Jardim Felicidade, sendo expedido o presente Edital para a finalidade de convocar a Sr. MARIA MARINA SILVA SANTOS, com eventual direito sobre o lote identificado para se manifestar no fato, que deverá comparecer no sede da URBAM, à Rua Tiradentes, nº 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contestar eventuais publicações, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o lote será automaticamente ser revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente.

Macapá, 27 de outubro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ  
DIRETOR-PRESIDENTE - URBAM

Notificação

O município CLEBER SOUZA DOS SANTOS

Notificamos o município Sr. CLEBER SOUZA DOS SANTOS, para comparecer na Empresa Municipal de Urbanização de Macapá - URBAM, na sala de Assessoria Jurídica, sito à Rua Tiradentes, nº 1295 - Centro, para tratar assuntos referentes ao Processo Administrativo nº 2479/00, e a respeito do despacho desta Assessoria Jurídica, sob pena de serne tido e prorrogamento do fato.

Macapá - AP, 27 de outubro de 2002.

GIOVANNI COLEMAN DE QUEIROZ  
Diretor-Presidente/URBAM

Macapáprev

PORTARIA Nº 060/2002-MACAPAPREV.

A DIRETORIA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MACAPÁ PREVIDÊNCIA, usando de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pelo Art. 17, Incisos III, XIII e XXII do Decreto nº 2.282/99-PPM, de 21.10.99, e combinando o que consta no Processo nº 1782/2002, datado de 16 de outubro de 2002.

RESOLVE:

ANLF - SUSPENDER A CONCESSÃO, das Férias da servidora ANA LUCIA DO SOCORRO RAMOS FARIAS, Ciente do Departamento de Administração, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS100, de Fundação Municipal Previdência - MACAPAPREV, referente ao exercício de 2001/2002, no período de 15 de outubro a 12 de novembro de 2002.

Art.1º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Macapá-AP, 15 de outubro de 2002.

Geane Campello Grazi  
Diretora Presidente da Macapá Previdência

Publicado nesta Sede Administrativa aos 15 dias do mês de outubro de 2002.

Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 1.248/2002-PPM.

Dispõe sobre a gratuidade nos transportes coletivos urbanos, aos guardas municipais, doadores de sangue, portadores de necessidades especiais e demais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Fago saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Projeto Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos dos §§ 2º e 7º, do Art. 203 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º É assegurado o passe livre nos transportes coletivos urbanos, aos guardas municipais de Macapá, doadores de sangue, portadores de necessidades especiais e portadores de doenças crônicas renal.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tem o prazo de 30 (trinta) dias para regulamentar a presente lei, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio JANVARY MULLERS, em 13 de outubro de 2002.

LEIDRY SOARES FARIAS  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá